



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2021/TJPA CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA AGFERRONATO INFORMÁTICA LTDA ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO AVANÇADO NA PLATAFORMA GLPI

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração **DÉBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, e de outro lado, empresa **AGFERRONATO INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.489.196/0001-31, com endereço no Setor SHCS CR Comércio Residencial, Quadra 502, bloco C, Lote 37, parte 2158, Asa Sul, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, **DAYANE ANDRADE DE MORAES**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 4142045 DGP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 995.370.011-72, residente e domiciliada na Cidade de Palmas/TO, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao processo PA-MEM-2022/18613, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 50 (cinquenta) horas de serviço, ao contrato original, cujo objeto é o suporte técnico e treinamento avançado na plataforma GLPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico 064/TJPA/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração quantitativa realizada através deste instrumento tem por fundamento o art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido o quantitativo de 50 (cinquenta) horas, o que representa uma majoração de 25% (vinte cinco por cento) sobre o total inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Considerando o acréscimo de 25%, equivalente a quantia de R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais), o valor global do contrato passa a ser de R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), conforme demonstrado no quadro abaixo:

EVOLUÇÃO DO CONTRATO 069/2021					ACRÉSCIMO			NOVO VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR/HORA	VALOR GLOBAL	QTDE	VALOR/HORA	NOVO VALOR	QTDE	VALOR/HORA	NOVO VALOR	PERCENTUAL
1	Treinamento Gestão e Administração do Serviço	1	R\$ 7.500,80	R\$ 7.500,80				1	R\$ 7.500,80	R\$ 7.500,80	
2	Horas de Serviço	200	R\$ 215,00	R\$ 43.000,00	50	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00	50	R\$ 215,00	R\$ 53.750,00	25%
3	Serviços de Suporte (média 10H/mês)	12 meses	R\$ 166,66	R\$ 19.999,20			R\$ 19.999,20	12 meses	R\$ 19.999,20	R\$ 19.999,20	
	TOTAL GERAL			R\$ 70.500,00						R\$ 81.250,00	

PA-MEM-2022/18619
NPB

1



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES (usuário).
Use 3196718.20891593-48 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 19/05/2022 13:37



PA-MEM/2022/18613A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, classificada nos

- Programas de Trabalho: 02.126.1417.8651 / 8652 / 8653;
- Fonte de Recursos: 0318;
- Natureza da Despesa: 339040

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A contratada é obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor global deste aditamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura deste Termo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado, em resumo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O foro para dirimir questões provenientes deste Termo Aditivo será o da Comarca de Belém, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belém/PA, 16 de maio de 2022.

DÉBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração

DAYANE ANDRADE DE
MORAES:99537001172
2
Assinado de forma digital por DAYANE ANDRADE DE MORAES:99537001172
Dados: 2022.05.16 12:31:42 -03'00'

DAYANE ANDRADE DE MORAES
AGFERRONATO INFORMÁTICA LTDA ME

Testemunhas: **NATALIA PINTO**

Nome: **BARBALHO:13**
CPF nº **2772**
Assinado de forma digital por NATALIA PINTO
BARBALHO:132772
Dados: 2022.05.13
14:14:21 -03'00'

Assinado de forma digital por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA:63860
HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA:63860
Dados: 2022.05.17
11:43:37 -03'00'

Nome: _____
CPF nº _____

PA-MEM-2022/18619
NPB

2



PAMEM202218613A



podendo ser realizadas em todas as unidades executoras do Sistema de Controle Interno, conforme planejamento e metodologia de trabalho própria.

Art. 27. O Manual de Auditoria Interna, a ser elaborado e mantido pelo Núcleo de Controle Interno, deverá especificar os procedimentos e metodologia de trabalho a ser observada, e será submetido à aprovação do Defensor Público-Geral; documento que deverá tomar como orientação as Normas Internacionais para o Exercício Profissional da Auditoria Interna, que incluem o respectivo código de ética da profissão, as quais foram adotadas no Brasil por intermédio do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA-Brasil).

Art. 28. Para a realização de trabalhos de auditoria interna em áreas, programas ou situações específicas, cuja complexidade ou especialização assim justifiquem, o Núcleo de Controle Interno poderá requerer ao Defensor Público-Geral a colaboração técnica de servidores da Defensoria Pública ou de outros órgãos, bem como a contratação de terceiros.

Art. 29. O encaminhamento dos relatórios de auditoria às Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno será efetuado por intermédio do Defensor Público-Geral, ao qual, no prazo por ele estabelecido, também deverão ser informadas pelas unidades que foram auditadas, as providências adotadas em relação às constatações e recomendações apresentadas pelo NCI.

Art. 30. Os detalhes sobre procedimentos e controles a serem adotados na atividade de auditoria interna, inclusive a serem observados pelas diversas unidades, deverão compor Norma de Procedimento de Controle própria.

Seção III

Do Plano Anual de Atividades do Núcleo de Controle Interno (PAANCI)

Art. 31. O Plano Anual de Atividades do Núcleo de Controle Interno (PAANCI) consiste no planejamento dos trabalhos que serão executados pelo NCI durante o exercício subsequente, apresentando a programação das atividades de sua competência, de forma a adequar as demandas à disponibilidade da força de trabalho existente.

§ 1º O (a) Coordenador (a) de Controle Interno deverá protocolar, até o dia 31 de outubro de cada ano, o Plano Anual de Atividades do Núcleo de Controle Interno (PAANCI) e encaminhá-lo ao Defensor Público-Geral para apreciação, deliberação e aprovação no prazo de 20 dias úteis. Não havendo manifestação formal, considerar-se-á aprovado nos termos apresentados.

§ 2º No caso de não aprovação da primeira versão, o Defensor Público-Geral encaminhará o PAANCI ao Núcleo de Controle Interno com as recomendações pertinentes, que providenciará as devidas adequações visando à aprovação até o final do exercício.

§ 3º Com a finalidade de subsidiar a elaboração do Plano Anual, o NCI levará em consideração as prioridades apresentadas pelo Defensor Público-Geral.

§ 4º Por tratar-se de um instrumento de planejamento de uso interno, o Núcleo de Controle Interno fica dispensada a publicação ou divulgação do PAANCI nos meios interno e externo da Defensoria Pública.

§ 5º O Plano Anual de Atividades do Núcleo de Controle Interno (PAANCI) deverá ser configurado segundo a segmentação de atividades a que se refere o art. 24, onde, no caso das atividades de auditoria interna, o detalhamento constará do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI.

Art. 32. O Núcleo de Controle Interno deverá elaborar um Relatório Anual de Resultado de Atividades de Controle Interno a ser encaminhado para conhecimento do Defensor Público-Geral até o dia 31 de janeiro de cada ano, onde discriminará as atividades executadas durante o exercício anterior, incluindo os procedimentos voltados ao acompanhamento e à orientação da gestão e conteúdo justificativa para o eventual descumprimento de atividades previstas no PAANCI e/ou no PAAI.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A interação entre as funções do Núcleo de Controle Interno, na qualidade de órgão central do Sistema de Controle Interno e as funções de ouvidoria e corregedoria, exercidas respectivamente pela Ouvidoria-Geral e Corregedoria-Geral, poderá ser disciplinada através de Norma de Procedimentos de Controle própria, de responsabilidade do NCI, a ser elaborada em conjunto com as unidades.

Art. 35. As instruções normativas já estabelecidas e as demais normas internas e atos em vigor, que versarem sobre rotinas de trabalho e matérias pertinentes ao Sistema de Controle Interno, deverão servir de subsídio para as Normas de Procedimentos de Controle, podendo gradativamente ser por estas incorporadas.

Art. 36. Após a aprovação desta Resolução, caberá ao NCI apresentar uma programação de trabalho onde cada órgão central de sistema administrativo deverá elaborar uma primeira Norma de Procedimentos de Controle segundo as orientações constantes da NPC SCI-01 ("Norma das Normas").

§ 1º A elaboração das demais NPC de cada sistema administrativo seguirá a sistemática a ser definida na NPC SCI-01.

§ 2º O estabelecimento de prazos para a elaboração das Normas de Procedimentos de Controle não exime as unidades executoras do SCI de suas atividades normais e sem prejuízo dos prazos fixados na legislação e normas vigentes.

Art. 37. Caberá ao Núcleo de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Resolução.

Art. 38. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral

Membro Nato

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral

Membra Nata

CESAR AUGUSTO ASSAD

Corregedor-Geral

Membro Nato

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO

Membro Titular

BRUNO BRAGA CAVALCANTE

Membro Titular

ALEXANDRE MARTINS BASTOS

Membro Titular

DOMINGOS LOPES PEREIRA

Membro Titular

RENAN FRANÇA CHERMONT RODRIGUES

Membro Titular

BEATRIZ FERREIRA DOS REIS

Membra Titular

Protocolo: 799876

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 069/2021/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa AG-FERRONATO INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.489.196/0001-31 // Objeto do Contrato: Contratação de 200 horas de serviço, suporte técnico e treinamento avançado na plataforma GLPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência // Origem: adjudicação referente à licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 064/TJPA/2021// Objeto do Aditivo: o acréscimo no percentual de 25% equivalente a de 50 (cinquenta) horas de serviço, ao contrato original, cujo objeto é o suporte técnico e treinamento avançado na plataforma GLPI. // Valor do aditivo: considerando o acréscimo corresponde a quantia de R\$ 10.750,00, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 81.250,00. // Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 02.126.1417.8651/ 8652/ 8653, Natureza da Despesa: 339040, Fonte de Recursos: 0318. // Data da assinatura: 16/05/2022 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento.

Protocolo: 799796

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/TJPA/2021

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 054/TJPA/2021 - item 9 - cujo objeto é Contratação para prestação de serviço de acesso à internet, com instalação e suporte para as unidades judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 17/05/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 800057

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 016/2021/TJPA//Partes: TJPA e a empresa J LEMOS CARVALHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.602/0001-88. // Objeto da ARP: o Registro de Preço para aquisição de mobiliário geral de MDF e de aço. // Origem: Pregão Eletrônico 024/2021. // Objeto do aditivo: o reequilíbrio de preços dos Lotes 01, 02 e 04. // Valor do aditivo: O saldo da ARP fica majorado em R\$ 81.788,10, perfazendo o valor de R\$ 817.881,00. // Data da assinatura: 16/05/2022// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 799820



Autenticado digitalmente por NATALIA PINTO BARBALHO (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3196718.20917783-1668 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 19/05/2022 13:37



PAMEM202218613A

